



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00200/2015 do Vereador Natalini (PV)**

"Cria parque municipal em Paraisópolis, o denomina Parque Paraisópolis - Irmã Dorothy Stang e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no bairro de Paraisópolis o Parque Municipal para lazer e esporte, delimitado pelos seguintes logradouros relacionados em sentido horário: Av. Hebe Camargo (com recorte oeste do terreno da estação Paraisópolis); lateral sul do terreno da UBS/AMA Paraisópolis III; Rua Silveira Sampaio; Rua Liberato Leão; Rua David Pimentel; fundos de terrenos de imóveis nas Ruas David Pimentel e Paulo III; Av. D. Maria Mesquita da Mota e Silva; Rua Itapaquá; Rua Italegre e muro norte do Cemitério Morumbi.

Art. 2º O Poder Público Municipal, na forma da legislação vigente, incentivará atividades culturais, esportivas e de lazer, bem como práticas de desenvolvimento da educação ambiental.

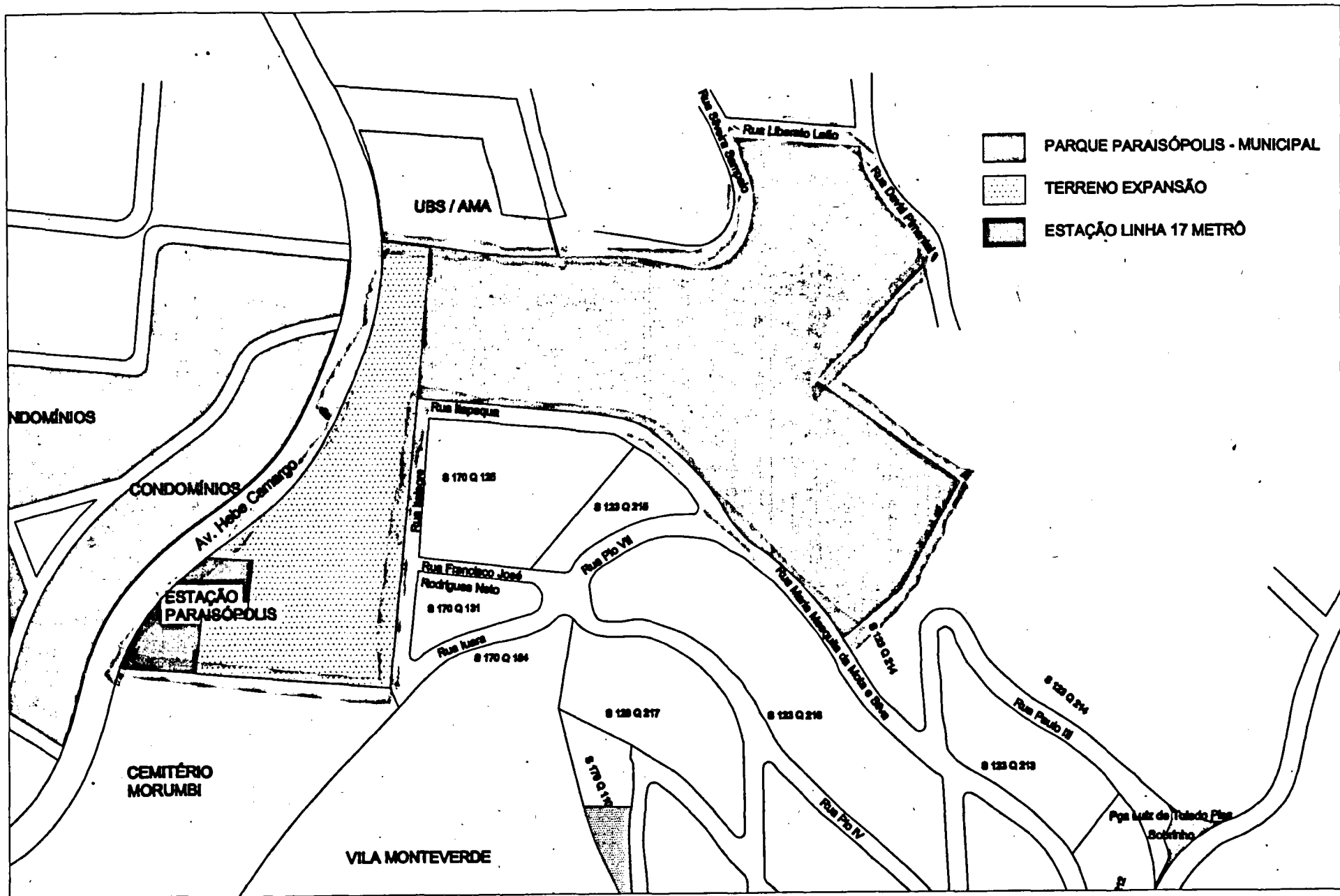
Art. 3º O parque constituído terá a denominação Parque Paraisópolis - Dorothy Stang.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2015. Às Comissões competentes."



Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/05/2015, p. 73

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).